

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

OBJETO: Aquisição de peças diversas e serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores leves e pesados.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 1 e 2
6. DA PROPOSTA DE PREÇO
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
10. DOS RECURSOS
11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
12. DA GARANTIA DO CONTRATO
13. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVOS E TERMO DE REFERÊNCIA
18. ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
19. ANEXO III – MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
20. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
21. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
22. ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO
23. ANEXO VII - MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, através da sua **PREGOEIRA**, devidamente nomeada por meio do Decreto nº 225/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Tipo: **menor preço por LOTE**, conforme o disposto neste Edital e nos seus anexos, com fundamento nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, e na demais legislação vigente.

1.2 - A sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de pela pregoeira ocorrerá **no dia 19 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas (horário local)**, no setor de licitação localizado na sede da Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia.

1.3 - Os interessados em conhecer a íntegra do edital, poderá retirá-lo a partir da publicação do aviso no seguinte endereço eletrônico: <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/>, sem ônus, ou poderão consultar, ler ou adquirir cópia, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas, na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00hs. Maiores informações pelo telefone 077-98105-8098 ou por email: licitacao.pmmacaubas@gmail.com.

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 – O objeto da presente licitação é a aquisição de peças diversas e serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores leves e pesados, conforme especificações contidas neste edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem as condições exigidas neste edital para habilitação;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrem nas seguintes hipóteses, a seguir elencadas:

3.2.1 - Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993);

3.2.2 - Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.3 - Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.4 - Estrangeiras que não funcionem no País; e

3.2.5 - Que não detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.3 - A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, ocorrendo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4 - DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1 - Para representação e credenciamento, a empresa deverá apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

4.1.1 - **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, podendo utilizar modelo contido no **ANEXO III** deste Edital, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, estando este devidamente **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**;

4.1.2 - **Carteira Oficial de Identidade** ou **outro documento oficial de identificação** que contenha foto **DO REPRESENTANTE DA LICITANTE NA SESSÃO DE**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



JULGAMENTO e também, obrigatoriamente, os seguintes documentos, conforme for a situação em que o licitante se enquadrar:

4.1.2.1 - **Estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2.2 - **Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e também o Estatuto/Contrato Social**, quando a pessoa credenciada for representante legal. Neste caso, a empresa licitante atribui à pessoa credenciada, poderes para que possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do pregão. **Juntamente com este instrumento, será obrigatória** a apresentação do **estatuto/contrato social**, para identificação e qualificação da pessoa que assina o documento concedendo poderes ao credenciado;

4.1.2.3 - **Declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação**, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Sendo que o modelo dessa declaração corresponde ao **ANEXO V** deste Edital, sendo a sua **NÃO** apresentação **motivo de DESCLASSIFICAÇÃO**;

4.1.2.4 - As Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

4.1.3 - **O Termo de Credenciamento** deverá ser acompanhado da **documentação exigida nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.2.1 ao 4.1.2.4**, as quais deverão ser entregues pelo licitante, **FORA** dos envelopes de documentação e de proposta.

4.1.4 - As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme Minuta de Declaração de ME/EPP, **A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A DECLARAÇÃO A CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDITA PELA JUNTA COMERCIAL.**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



4.1.4.1 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 4.1.4 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

4.2 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante; e cada pessoa física somente poderá representar um licitante.

4.3 - Iniciada a sessão pública do pregão e entregues os envelopes, que poderão ser recebidos através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por outro meio idôneo até o momento da abertura da sessão de julgamento prevista no item 1.2 deste Edital, não caberá desistência da proposta, salvo justo motivo aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” e “2”

5.1 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante apresentará os documentos para credenciamento descritos no item anterior e, posteriormente, entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.2 - Os envelopes “1” e “2” contendo respectivamente a proposta de preço e documentação referente à habilitação deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE 1- PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

b) ENVELOPE 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, na forma da minuta em anexo.

6.2 - Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

- 1 – Razão Social da licitante;
- 2 - N° do CNPJ/MF;
- 3 - Endereço completo;
- 4 - Telefone;
- 5 - Fax e Endereço Eletrônico para contato;
- 6 - N° da Conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.1 - Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2 - Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária, constando apenas de 02 (duas) casas decimais. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.2.3 - PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

No caso de fornecimento de peças, produtos discriminados nos Lotes 01 ao 16, o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 03 (três) dias úteis após recebimento da solicitação enviada de forma eletrônica.

No caso de execução de serviços descritos nos Lotes 17 ao 21, o PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO é de 02(dois) dias úteis após recebimento da solicitação enviada de forma eletrônica para início e conclusão, caso NÃO necessite de substituição da peça; sendo necessária a substituição da peça, o PRAZO DE EXECUÇÃO FICA PRORROGADO por 02 dias úteis a contar do recebimento daquela.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



O PRAZO PARA CORREÇÃO, em qualquer das situações previstas acima, será de até 48 (quarenta e oito) horas corridas

Registra-se que a entrega dos produtos será efetivada na Secretaria de Transporte, em dias úteis, das 08:00 às 17:00h; e a execução dos serviços será efetivada preferencialmente nesta cidade. Caso a empresa contratada tenha estabelecimento comercial em distância superior à 10 km da sede deste município, as despesas do envio/retorno do veículo/peça para reparo serão arcadas pela empresa contratada, respeitando-se em todos os casos os prazos assinalados acima.

6.3 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tais como despesas com motorista e outras com pessoal, manutenção dos veículos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.5 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, assim como as que **NÃO apresentarem as MARCAS dos produtos ofertados**;

6.6 - A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;

6.7 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 4o, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei no 10.520/2002).

7.1 - Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.1.2 - Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

Em seguida, classificará as de **menor preço por LOTE**;

7.1.3 - Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotado o critério de menor preço observado os prazos máximos para execução dos serviços, às especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto neste edital;

7.1.4 - Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.1.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

7.1.6 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.1.4, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.1.7 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.1.8 - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; haverá sorteio em caso de empate.

7.1.9 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, considerando o valor de cada item;

7.1.10 – O intervalo mínimo de valor entre os lances a serem apresentados pelos licitantes será definido pelo pregoeiro;

7.1.11 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.1.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.1.13 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.1.14 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.1.15 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação instituídos no Edital.

7.1.16 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.1.17 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.1.18 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.1.19 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

7.1.20 - A(s) proposta(s) de preço(s) dos licitantes vencedor(as), contendo as especificações detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s), deverá(ão) ser REFORMULADA(S) DE FORMA PROPORCIONAL AO PERCENTAL REDUZIDO NA FASE DE LANCES E DE NEGOCIAÇÃO DIRETA e apresentada(s) com preços atualizados de forma individual em cada ITEM, no PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, após encerramento da sessão, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) do valor total que o licitante foi declarado vencedor, sem o prejuízo das demais sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666.

8 - DA HABILITAÇÃO

(Artigo 4o, XIII, XIV da Lei nº 10.520/02 cc a Lei nº 8.666/93).

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.1 - O envelope “2”, contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) - Registro comercial, em caso de empresa individual;
- b) - Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) - Todas as licitantes deverão apresentar a **DECLARAÇÃO** conforme modelo em anexo atestando que:

1) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

2) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93.

3) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do proponente;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Certidão Negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** ou documento equivalente emitido pelo Poder Executivo Municipal, com prazo de validade vigente;

b) Apresentação de **DECLARAÇÃO** de assunção de compromisso de que os serviços objeto deste certame serão executados através de mão de obra qualificada e que

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



os produtos oferecidos são de características iguais aos originais, ASSUMINDO a inteira obrigação de garantia pelos serviços executados ou produtos fornecidos pelo PRAZO MÍNIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS, independentemente da quilometragem percorrida com os veículos;

c) Apresentação de DECLARAÇÃO de assunção de compromisso de que os serviços objeto deste certame serão executados nesta cidade de Macaúbas/BA ou dentro do raio de distância de até 10 quilômetros do centro; ou na cidade de _____, estando incluídas nas propostas ofertadas todas as despesas de envio/retorno do veículo/peça para reparo e respeitado os prazos de execução previstos no Edital do Pregão Presencial nº 009/2018 - DOCUMENTO EXCLUSIVO PARA OS LICITANTES QUE CONCORREREM AOS LOTES 17 AO 21;

d) Apresentação de DECLARAÇÃO de assunção de compromisso de que os produtos objeto deste certame serão entregues nesta cidade de Macaúbas/BA, na Secretaria de Transportes, em dias úteis, das 08:00 às 17:00h, nos prazos previstos no Edital do Pregão Presencial nº 009/2018 - DOCUMENTO EXCLUSIVO PARA OS LICITANTES QUE CONCORREREM AOS LOTES 01 AO 16;

e) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) **ATESTADO** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a realização de trabalhos compatíveis em características com o objeto desta licitação, discriminando de forma detalhada os serviços/produtos

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação pertinente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; e

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.2 - Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

8.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.3.1 - Em nome da licitante e, preferencialmente, com numero do CNPJ e com endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) os atestados de capacidade técnica / responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (is) da licitante.

8.3.2 - Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.

8.4 - Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão;

8.5 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.6 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.7 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.8 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.9 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.10 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.11 - Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

8.12 - Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

8.13 - Todas as empresas que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

9.4 - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

9.5 - Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



10 - DOS RECURSOS

(Artigo 4o, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei no 10.520/02).

10.1 - Declarado o VENCEDOR, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer - na sessão de julgamento, para os licitantes que tiverem representantes presentes, e no prazo de 24 horas, para os licitantes que NÃO tiverem representantes presentes com poderes - quando lhe será concedido de forma AUTOMÁTICA o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos no horário de expediente do setor de licitações;

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

10.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5 - Decidido os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

10.6 - Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal.

10.7 - Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

11.1 - A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feito pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Prefeito Municipal.

11.2 - A empresa adjudicatária fica obrigada a:

a) a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



b) executar os serviços conforme estipulado neste Edital.

11.3 - Como condição para emissão da “Nota de Empenho”, o licitante vencedor deverá estar com a documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista;

11.4 - Se as certidões referidas na fase de habilitação não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.5 - A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.6.1 - Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

11.6.2 - Executar/entregar os serviços/produtos solicitados através da ordem, NO PRAZO ESTIPULADO NESTE EDITAL, contados do recebimento do referido documento, com as devidas especificações rigorosamente idêntica ao discriminado neste edital;

11.6.3 - Corrigir os eventuais defeitos/irregularidades, às suas expensas, no prazo de ESTIPULADO NESTE EDITAL, após notificação formal, dos serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.6.4 - A contratante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.7 - Se a licitante vencedora não cumprir o prazo ou recusar-se a retirar a “Nota de Empenho”, sem justificativa formalmente aceita pelo Prefeito Municipal decairá do direito de fornecer os objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas deste Edital de Pregão;

11.8 - Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, as sessões serão retomadas e as demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 13 deste Edital;

11.9 - Os serviços serão recusados nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no item 16 deste edital:

b) Executados em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

11.9.1 - O recebimento provisório dos serviços executados não implica sua aceitação;

11.10 - Os pagamentos serão realizados, após a execução/entrega regular dos serviços/produtos, mediante depósito bancário, cheque, recibo ou em moeda corrente até o 30º(trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal comum e eletrônica, e devidamente atestado pelo setor de competente.

12 - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 - A solicitação será feita pelo Contratante à Contratada, após assinatura do Contrato ou emissão de nota de empenho, mediante Solicitação de Execução;

12.2 - Os serviços/produtos serão executados/entregues conforme **ORDEM NO PRAZO CITADO NO ITEM 6.2.3** DESTE EDITAL, contados da data de recebimento da Solicitação, no local, dias e horários especificados.

12.3 - O faturamento, de acordo com as ordens, deverá ser emitido para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ nº 13.782.461/0001-05,

Endereço: Rua Dr. Vital Soares, nº 268 – 1º Andar, Centro, Macaúbas – BA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

Endereço: Praça Imaculada Conceição, nº1250, Centro, Macaúbas – BA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Endereço: Praça Imaculada Conceição, nº1250, Centro, Macaúbas – BA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

Endereço: Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas – BA.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



12.4 - Os serviços/produtos que se apresentarem desconformes com as exigências requisitadas, não serão aceitos, sendo comunicada a CONTRATANTE por escrito, sem ônus para o órgão requisitante;

12.5 - Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o serviço foi executado em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao Município, os ônus serão de inteira responsabilidade do Contratado, nos termos da lei pertinente.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93).

13.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.1.1 - Quanto ao item 11.6.2:

a) atraso até 02 (dois) DIAS CORRIDOS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;

b) a partir do 3º (terceiro) DIA CORRIDO até o limite do 9º (nono) DIA CORRIDO, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 10º (décimo) DIA CORRIDO de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

13.1.2 - Quanto aos itens 11.6.3:

a) atraso até 02 (dois) DIAS CORRIDOS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;

b) a partir do 3º (terceiro) DIA CORRIDO até o limite do 9º (nono) DIA CORRIDO, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 10º (décimo) DIA CORRIDO de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



13.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, bem como praticar qualquer irregularidade prevista acima, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

13.3.1 - multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

13.3.2 - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL, por prazo de até 02 (dois) anos, e

13.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

13.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

13.5 - A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua última intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

13.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

13.7 - Somente será concedida prorrogação do prazo para execução do objeto, no todo ou em parte, caso a empresa efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado,

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão, impeditivo no prazo estipulado na proposta;

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento:

Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Atividade: 2.017 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Atividade: 2.096 – Manutenção do FUNDEB 40%.

Fonte de Recurso: 19 – Transferência FUNDEB – 40%

Atividade: 2.098 – Manutenção do ensino básico.

Fonte de Recurso: 01 – Rec. Imp. Transf. Imp. – Educação – 25%

Atividade: 2.250 – Manutenção do Ensino Fundamental – QSE

Fonte de Recurso: 04 – Salário Educação

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Atividade: 2.070 – Gestão das Ações Municipais de Saúde.

Fonte de Recurso: 02 – Rec. Imp. Transf. Imp. – Saúde – 15%

Atividade: 2.084 – Gestão SUS.

Fonte de Recurso: 14 - SUS

Atividade: 2.192 – Manutenção do SAMU.

Fonte de Recurso: 14 - SUS

Atividade: 2.290 – Manutenção do CAPS

Fonte de Recurso: 14 - SUS

Atividade: 2.292 – Manutenção de unidade hospitalar

Fonte de Recurso: 14 - SUS

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.07.00 – SECRETARIA OBRAS E INFRAESTRUTURA

Atividade: 2.123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários

Atividade: 2.130 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Atividade: 2.057 - Manutenção do FMAS.

Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários

Atividade: 2.285 – Programa Bolsa Família – IGD

Fonte de Recurso: 29 – Transferências do FNAS

Atividade: 2.294 – Programas da Assistência Social.

Fonte de Recurso: 24 – Transf. de Convênios – Outros

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Fonte de Recurso: 29 – Transferências do FNAS
Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Unidade: 02.12.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA.
Atividade: 2.161 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.
Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários
Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Unidade: 02.20.00 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE
Atividade: 2.197 – Manutenção e consertos de estradas e pontes.
Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários
Fonte de Recurso: 42 – Royalties / Fundo Especial
Elemento 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.
Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Unidade: 02.21.00 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Atividade: 2.138 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.
Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários
Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(Art. 43, § 3º e Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93)

15.1 - É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

15.2 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:

15.2.1 - A anulação do procedimento induz à do contrato ou nota de empenho;

15.2.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



15.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

15.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal;

15.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

15.8 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

15.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, a Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada a Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas – Bahia ou pelo email: licitacao.pmmacaubas@gmail.com.

15.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

15.11 - Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, ou, por último, na legislação civil vigente;

15.12 - São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes.

Macaúbas, 25 de janeiro de 2018.

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



17. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVOS E TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: aquisição de peças diversas e serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores leves e pesados.

LOTE 01 – MICROÔNIBUS (VOLARE V8)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR COMPLETO	01	UN			
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	01	UN			
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	01	UN			
4	ANEL DE SINCRONIZADORES	01	UN			
5	BATERIA 12V 80AMP.	01	UN			
6	BENDIX	01	UN			
7	BOBINA DE CAMPO	01	UN			
8	BOMBA D'ÁGUA	01	UN			
9	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	01	UN			
10	BORRACHA DA JANELA	02	UN			
11	BORRACHA DE PARA-BRISA	01	UN			
12	BORRACHA DE PORTA	01	UN			
13	BRONZINA DE BIELA	01	UN			
14	BRONZINA DE MANCAL	01	UN			
15	BUCHA DA MOLA	04	UN			
16	BUCHA DO ESTABILIZADOR	03	UN			
17	CHAVE DE LUZ	02	UN			
18	CHAVE DE SETA	01	UN			
19	CHAVE DE SETA COM COMUTAÇÃO	01	UN			
20	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA	01	UN			
21	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	01	UN			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



22	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	01	UN	
23	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	01	UN	
24	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	01	UN	
25	CILINDRO MESTRE DE FREIO	01	UN	
26	CORREIA DO ALTERNADOR	02	UN	
27	CORROA	01	UN	
28	COXIM DE MOTOR	02	UN	
29	COXIM DE RADIADOR	01	UN	
30	CRUZETA CARDAM	02	UN	
31	CUBO DIANTEIRO	01	UN	
32	DIAFRAGMA DA CUFCA	03	UN	
33	DISCO EMBREAGEM	01	UN	
34	EMBUCHAMENTO DO FEIXE	01	UN	
35	EXTRATOR DE ALTERNADOR	02	UN	
36	FAROL	02	UN	
37	FILTRO DE AR	03	UN	
38	FLANGE CARDAM	01	UN	
39	GRAMPO DO FEIXE MOLA	02	UN	
40	INDUZIDO	01	UN	
41	JOGO DE EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	01	UN	
42	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	01	UN	
43	JUMELO	02	UN	
44	JUNTA CABEÇOTE	01	UN	
45	JUNTA DIFERENCIAL	01	UN	
46	KIT EMBREAGEM	01	UN	
47	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	02	UN	
48	LONAS DE FREIOS TRASEIRO	02	UN	
49	LUVA CAIXA	01	UN	
50	LUVAS CARDAM	01	UN	
51	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	01	UN	
52	MOLA DIANTEIRA 1ª	01	UN	

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



53	MOLA DIANTEIRA 2ª	01	UN	
54	MOLA DIANTEIRA 3ª	01	UN	
55	MOLA DIANTEIRA 4ª	01	UN	
56	MOLA DIANTEIRA 5ª	01	UN	
57	MOLA DIANTEIRA 6ª	01	UN	
58	MOLA DIANTEIRA 7ª	01	UN	
59	MOLA DIANTEIRA 8ª	01	UN	
60	MOLA TRASEIRA 1ª	01	UN	
61	MOLA TRASEIRA 2ª	01	UN	
62	MOLA TRASEIRA 3ª	01	UN	
63	MOLA TRASEIRA 4ª	01	UN	
64	PARABRISA DIANTEIRO	01	UN	
65	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	03	UN	
66	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	03	UN	
67	PARAFUSO ESPIGÃO	01	UN	
68	PARAFUSO TRANSMISSÃO	02	UN	
69	PINO DE FEIXE	03	UN	
70	PLATÔ EMBREAGEM	01	UN	
71	PONTEIRA DESLIZANTE DO CARDAM	01	UN	
72	PONTEIRA INTERMEDIARIA DO CARDAM	01	UN	
73	PONTEIRAS CARDAM	01	UN	
74	RADIADOR	01	UN	
75	REGULADOR DE VOLTAGEM	01	UN	
76	REGULAGEM DE FREIO	02	UN	
77	REPARO BOMBA D'AGUA	01	UN	
78	REPARO DA BOMBA DE FREIO	01	UN	
79	RETENTOR PINHÃO	02	UN	
80	RETENTOR RODA DIANTEIRO	02	UN	
81	RETENTOR RODA TRANSMISSÃO	02	UN	
82	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	02	UN	
83	ROLAMENTO DE CENTRO	01	UN	

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



84	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO	01	UN		
85	ROLAMENTO EIXO PILOTO	01	UN		
86	ROLAMENTO EMBREAGEM	01	UN		
87	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	01	UN		
88	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	01	UN		
89	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	01	UN		
90	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	01	UN		
91	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	01	UN		
92	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	01	UN		
93	ROTOR DE ALTERNADOR	01	UN		
94	SEMEIEXO	01	UN		
95	SOLENOIDE	01	UN		
96	SUPORTE DO MOTOR	01	UN		
97	SUPORTE ESCOVA	01	UN		
98	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	01	UN		
99	TERMINAL DE DIREÇÃO	02	UN		
100	TERMINAL DIFERENCIAL	02	UN		
101	TERMINAL DO CAMBIO	01	UN		
102	TERMINAL DO PINHÃO DIFERENCIAL	01	UN		
103	TRANSMISSORES DE FREIO	01	UN		
VALOR ESTIMADO DO LOTE.....R\$				R\$

LOTE 02 - (TRATOR) NEW HOLLAND TL 60)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA 100 AMPERES	02	UN			
2	BATERIA 80 AMPERES	02	UN			
3	BOMBA D'ÁGUA	01	UN			
4	BOMBA DE FREIO	01	UN			
5	CÂMARAS 49:30	01	UN			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



6	CÂMARAS DE AR 16	03	UN		
7	DISCO DE EMBREAGEM	01	UN		
8	DISCO EMBUTIDO	01	UN		
9	DISCO FREIO	02	UN		
10	MOLA PATIM	01	UN		
11	PARAFUSO 516X1	01	UN		
12	PARAFUSOS RODA	05	UN		
13	PLATÔ EMBUTIDO	01	UN		
14	PLATOR EMBREAGEM	01	UN		
15	REPARO BOMBA D'ÁGUA	01	UN		
16	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO	01	UN		
17	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	01	UN		
18	ROLAMENTO DO COLAR INTERIOR	01	UN		
19	ROLAMENTO DO COLAR SUPERIOR	01	UN		
20	TERMINAL DIREÇÃO	03	UN		
VALOR ESTIMADO DO LOTE.....R\$					

LOTE 03 – WOLKVAGEM (KOMBI)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	04	UN			
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	04	UN			
3	BANDEJA	02	UN			
4	BOBINA DE IGNIÇÃO	01	UN			
5	BOMBA D'ÁGUA	02	UN			
6	BOMBA DE ÓLEO	01	UN			
7	CABO DE ACELERADOR	03	UN			
8	CABO DE EMBREAGEM	03	UN			
9	CILINDRO DE RODA	04	UN			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



10	CILINDRO MESTRE	01	UN	
11	CORREIA DE ALTERNADOR	03	UN	
12	CORREIA DENTADA	03	UN	
13	COXIM DO CAMBIO	02	UN	
14	COXIM DO MOTOR	02	UN	
15	DISCO FREIO	02	UN	
16	ESCAPAMENTO	01	UN	
17	FARÓL	02	UN	
18	FECHADURA DA PORTA	02	UN	
19	FILTRO DE ÓLEO	05	UN	
20	INTERRUPTOR DO RADIADOR	01	UN	
21	JUNTA DO CABEÇOTE	01	UN	
22	JUNTA DO CARTER	01	UN	
23	KIT DE EMBREAGEM	02	UN	
24	LÂMPADA	05	UN	
25	LANTERNA DIANTEIRA	01	UN	
26	LANTERNA TRASEIRA	01	UN	
27	PASTILHA DE FREIO	04	UN	
28	PIVÔ DE SUSPENSÃO	03	UN	
29	REPARO DO CAMBIO	02	UN	
30	RETENTORES DE RODA	02	UN	
31	RETENTORES DE VÁLVULA	02	UN	
32	RETENTORES VIRABREQUIM DIANTEIRO	01	UN	
33	RETENTORES VIRABREQUIM TRASEIRO	01	UN	
34	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	01	UN	
35	ROLAMENTO DE RODA	03	UN	
36	SAPATA DE FREIO	04	UN	
37	SENSOR DE ÁGUA	01	UN	
38	SENSOR DE TEMPERATURA	01	UN	
39	SENSOR MAPE	02	UN	
40	SERVO FREIO	01	UN	

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



41	TAMBOR DE FREIO	03	UN		
42	TERMINAL DIREÇÃO	03	UN		
43	VÁLVULA DE CABEÇOTE	01	UN		
VALOR ESTIMADO DO LOTE.....R\$					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANEL DO TROCADOR	02	UN			
2	CAPA INTERNA DA MANGA	01	UN			
3	CASTANHA	05	UN			
4	CHAVE RODA	01	UN			
5	CONE INTERNO DA MANGA	01	UN			
6	CREMALHEIRA	01	UN			
7	FILTRO	04	UN			
8	FRISO SUPERIOR	01	UN			
9	JUNTA DO MOTOR	01	UN			
10	KIT EMBREAGEM	01	UN			
11	MANGA DE EIXO DIANTEIRA	01	UN			
12	PARAFUSO DA RODA	10	UN			
13	PORCA DE AÇO	02	UN			
14	REPARO DA VÁLVULA	01	UN			
15	RETENTOR DA RODA	03	UN			
16	SUPORTE	01	UN			
17	TAMPA RADIADOR	01	UN			
18	TUBO DO MOTOR	01	UN			
VALOR ESTIMADO DO LOTE.....R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 05 – MAQUINA (PÁ CARREGADEIRA HYNDAI)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOMBA D'ÁGUA COM TAMPO	01	UN			
2	BOMBA FREIO	02	UN			
3	BOMBA OLEO	01	UN			
4	CILINDRO FREIO	02	UN			
5	COLETOR ADMISSÃO	01	UN			
6	COLETOR ESCAPE	01	UN			
7	CRUZETA TRANSMISSÃO	03	UN			
8	CUBO TRASEIRO MONTADO	01	UN			
9	DENTE CONCHA	20	UN			
10	KIT DE ENGENHAGEM DA RODA TRASEIRA	01	UN			
11	KIT DE ENGENHAGEM DA RODA DIANTEIRA	02	UN			
12	LUVA CONVERSOR	01	UN			
13	MANGUEIRA HIDRÁULICA	05	UN			
14	MANGUEIRA PURIFICADOR	01	UN			
15	MINEAL COM ROLAMENTO	01	UN			
16	PARAFUSO DENTE	30	UN			
17	PROTECTOR LATERAL	02	UN			
18	RETENTOR CAIXA	02	UN			
19	ROLAMENTO CAIXA	02	UN			
20	ROLAMENTO DO PINHÃO	01	UN			
21	SEPARADOR	02	UN			
22	TAMBOR FREIO	05	UN			
23	TURBINA	01	UN			
VALOR ESTIMADO DO LOTE.....R\$						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANÉIS VEDAÇÃO	05	UN			
2	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	01	UN			
3	BICOS BOMBA INJETORA	05	UN			
4	CABECOTE BOMBA INTERNA	01	UN			
5	CANTO LAMINA	06	UN			
6	CARDAM DA TRANSMISSÃO	01	UN			
7	CORREIA DO ALTERNADOR	04	UN			
8	DISCO FREIO TRASEIRO	05	UN			
9	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	02	UN			
10	EMBUCHAMENTO ESCARIFICADOR	02	UN			
11	FAROL DIANTEIRO	03	UN			
12	FILTRO AR EXTERNO	06	UN			
13	FILTRO AR INTERNO	06	UN			
14	FILTRO HIDRAULICO	05	UN			
15	LAMINA	15	UN			
16	LANTERNAS TRAZEIRA	05	UN			
17	LUVAS DA TRANSMISSÃO	01	UN			
18	MANGUEIRA HIDRAULICA FREIO	03	UN			
19	PARAFUSO DA LAMINA	50	UN			
20	PARAFUSO RODA	10	UN			
21	PINO DO EIXO DIANTEIRO	01	UN			
22	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	03	UN			
23	PLACA DO GIRA CIRCULO	10	UN			
24	PONTEIRA DE DIREÇÃO DIREITA	02	UN			
25	PONTEIRA DE DIREÇÃO ESQUERDA	02	UN			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



26	PORCAS RODA	10	UN		
27	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA	05	UN		
28	REPARO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA RODA	03	UN		
29	REPARO DO CILINDRO DIREÇÃO	02	UN		
30	REPARO DO CILINDRO INCLINAÇÃO DA LAMINA	04	UN		
31	REPARO DO CILINDRO MESTRE	04	UN		
32	REPARO DO CILINDRO QUE LEVANTA A LAMINA	03	UN		
33	REPARO DO ESCARIFICADOR	06	UN		
34	RESERVATÓRIO LAVA PARA BRISA	10	UN		
35	RETENTOR RODA DIANTEIRA	03	UN		
36	RETENTOR RODA TRASEIRA	03	UN		
37	ROLAMENTO DIANTEIRO DA RODA	02	UN		
38	ROLAMENTO INTERNO EIXO TRAZ	02	UN		
39	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	03	UN		
40	SEPARADOR DISCO TRASEIRO	05	UN		
41	TENSOR ESTICADOR CORREIA	02	UN		
42	UNHAS DO ESCARIFICADOR	10	UN		
VALOR ESTIMADO DO LOTE.....R\$					

LOTE 07 - RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416-E						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	01	UN			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



2	ARCO CUBO DIANTEIRO	01	UN	
3	ASSENTO COMPLETO	01	UN	
4	BOMBA D'ÁGUA COM TAMPA	01	UN	
5	BORDA CORTANTE	04	UN	
6	CAIXA SATÉLITE	01	UN	
7	CILINDRO LEVANTAMENTO	02	UN	
8	COLETOR ADMISSÃO	01	UN	
9	COLETOR ESCAPE	01	UN	
10	CORREIA DO ALTERNADOR	03	UN	
11	CREMALHEIRA GRAFITADA	01	UN	
12	CUBO TRAZEIRO MONTADO	01	UN	
13	DENTE CONCHA DIANTEIRO	20	UN	
14	DENTE CONCHA TRASEIRO	20	UN	
15	EIXO DIFERENCIAL	01	UN	
16	EIXO SATÉLITE	01	UN	
17	EIXO VIRABREQUIM	01	UN	
18	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	02	UN	
19	HÉLICE MOTOR	01	UN	
20	INDICADOR RESTRIÇÃO	01	UN	
21	PAINEL ELÉTRICO COMPLETO	01	UN	
22	PARAFUSO DENTE	40	UN	
23	RADIADOR	01	UN	
24	ROLAMENTO DIFERENCIAL	01	UN	
25	SEDIMENTADOR	01	UN	
26	SOLENOIDE	01	UN	
27	TURBINA	01	UN	
28	VALVULA HIDRÁULICA	01	UN	
29	VOLANTE MOTOR	01	UN	
				VALOR ESTIMADO DO LOTE.....R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 08 - RETROESCAVADEIRA JCB - 3C

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	01	UN			
2	BICO INJETOR	04	UN			
3	BOMBA D'ÁGUA	02	UN			
4	CABEÇOTE FILTRO DIESEL	01	UN			
5	CANO INJETOR	13	UN			
6	CAVALETE D'ÁGUA	01	UN			
7	COLETOR ADMISSÃO	02	UN			
8	COLETOR ESCAPE	01	UN			
9	DEFLETOR RADIADOR	02	UN			
10	ELEMENTO BICO	04	UN			
11	ENGRENAGEM BOMBA INJETORA	01	UN			
12	ESTICADOR CORREIA	01	UN			
13	HÉLICE MOTOR	01	UN			
14	INDUZIDO	01	UN			
15	MANGUEIRA RADIADOR	05	UN			
16	POLIA ALTERNADOR	01	UN			
17	PORTA BICO	02	UN			
18	PORTA INJETOR	04	UN			
19	PRÉ-FILTRO SEDIMENTADOR	02	UN			
20	PURIFICADOR DE AR	01	UN			
21	RADIADOR	01	UN			
22	REGULADOR DE VOLTAGEM	03	UN			
23	TAMPA BOMBA INJETORA	01	UN			
24	TUBO CIRCUITO DIESEL	05	UN			
25	VÁLVULA ÓLEO	03	UN			
26	VÁLVULA RECALK	03	UN			
27	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	03	UN			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



VALOR ESTIMADO DO LOTE.....R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BICO DIANTEIRO	15	UN			
2	BOMBA FREIO	02	UN			
3	BOMBA ÓLEO	01	UN			
4	CRUZETA TRANSMISSÃO	03	UN			
5	EIXO LATERAL	01	UN			
6	EIXO PRINCIPAL	01	UN			
7	ENGRANAGEM REDUÇÃO	01	UN			
8	EXTRATOR TORQUE	01	UN			
9	FILTRO DE AR	04	UN			
10	GARFO EMBREAGEM	03	UN			
11	HORÍMETRO	02	UN			
12	IMPULSOR TORQUE	01	UN			
13	KIT TRANSMISSÃO	01	UN			
14	LUA CONVERSOR	01	UN			
15	MANCAL C/ROLAMENTO	01	UN			
16	MANGUEIRA HIDRAULICA	05	UN			
17	MANGUEIRA PURIFICADOR	01	UN			
18	PISTÃO DIREÇÃO	01	UN			
19	PROTETOR LATERAL	01	UN			
20	PURIFICADOR DE AR	01	UN			
21	REGULADOR	01	UN			
22	RETENTOR CAIXA	03	UN			
23	RETENTOR ENGRANAGEM	01	UN			
24	SUPORTE EMBREAGEM	01	UN			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



25	TAMBOR TRANSMISSÃO	01	UN		
26	TAMPA TORQUE	01	UN		
VALOR ESTIMADO DO LOTE.....R\$					

LOTE 10 – TRATOR MASSEY FERGUSON 265

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	01	UN			
2	BICO INJETOR	06	UN			
3	BOMBA D'AGUA	01	UN			
4	BOMBA ÓLEO	01	UN			
5	BRAÇO HIDRÁULICO	01	UN			
6	BUCHA HIDRÁULICA	02	UN			
7	CABEÇOTE FILTRO DIESEL	01	UN			
8	CABEÇOTE FILTRO LUBRIFICANTE	01	UN			
9	CANO INJETOR	07	UN			
10	CARÇAÇA FREIO	01	UN			
11	CÁRTER MOTOR	01	UN			
12	CAVALETE D'AGUA	01	UN			
13	CILINDRO ELEVADOR HIDRÁULICO	02	UN			
14	COLAR EMBREAGEM	02	UN			
15	COLETOR ADMISSÃO	01	UN			
16	COLETOR ESCAPE	01	UN			
17	CREMALHEIRA	01	UN			
18	DEFLETOR RADIADOR	01	UN			
19	DISCO EMBREAGEM	03	UN			
20	EIXO HIDRÁULICO	01	UN			
21	EIXO LATERAL	01	UN			
22	EIXO PRINCIPAL	01	UN			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



23	ELEMENTO BICO	05	UN	
24	ENGRENAGEM BOMBA INJETORA	02	UN	
25	ENGRENAGEM CAIXA	01	UN	
26	ETICADOR CORREIA	01	UN	
27	HÉLICE MOTOR	01	UN	
28	INDUZIDO	01	UN	
29	MANCAL CAIXA	01	UN	
30	MANGUEIRA RADIADOR	03	UN	
31	PLATÔ EMBREAGEM	02	UN	
32	POLIA ALTERNADOR	10	UN	
33	POLIA VIRABREQUIM	01	UN	
34	PORTA INJETORA	02	UN	
35	PURIFICADOR AR	01	UN	
36	RADIADOR	01	UN	
37	REGULADOR VOLANTE	02	UN	
38	RETENTOR FREIO	03	UN	
39	ROLAMENTO CAIXA ESFERA	02	UN	
40	ROLAMENTO COMANDO FINAL	01	UN	
41	TAMPA BOMBA INJETORA	01	UN	
42	TAMPA HIDRAULICA	01	UN	
43	TAMPA OLEO	02	UN	
44	TAMPA VÁLVULA	01	UN	
45	TUBO CIRCULO DIESEL	05	UN	
46	VÁLVULA HIDRAULICA	02	UN	
47	VÁLVULA ÓLEO	01	UN	
48	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	01	UN	
49	VARETA ÓLEO	01	UN	
50	VOLANTE MOTOR	01	UN	
VALOR ESTIMADO DO LOTE.....R\$			R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 11 – DUCATO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	03	UN			
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	03	UN			
3	ATUADOR DA EMBREAGEM	02	UN			
4	BANDEJA DA SUSPENSÃO	03	UN			
5	BICO INJETOR	03	UN			
6	BOMBA DE ÁGUA	02	UN			
7	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	02	UN			
8	BOMBA DE ÓLEO	02	UN			
9	BRONZINAS BIELA	02	UN			
10	BRONZINAS MORCAL	02	UN			
11	BUCHA BANDEJA	05	UN			
12	CILINDRO DE RODA DIANTEIRO	02	UN			
13	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	02	UN			
14	CILINDRO MESTRE DO FREIO	02	UN			
15	CILINDRO RODA TRASEIRA	04	UN			
16	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA	04	UN			
17	CONVERSOR VOLTAGEM	01	UN			
18	CORREIA DENTADA	03	UN			
19	CORREIA DO ALTERNADOR	04	UN			
20	COXIM DO AMORTECEDOR	03	UN			
21	COXIM DO CÂMBIO	03	UN			
22	COXIM DO MOTOR	03	UN			
23	CUBA DA RODA TRASEIRA	02	UN			
24	CUBO DA RODA DIANTEIRA	02	UN			
25	DISCO DE FREIO	02	UN			
26	ELETROVENTILADOR	02	UN			
27	FILTRO COMBUSTÍVEL	05	UN			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



28	FLEXÍVEL DO FREIO	04	UN	
29	JUNTA HOMOCINÉTICA	03	UN	
30	KITS EMBREAGEM	02	UN	
31	KITS ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	02	UN	
32	MANGOTE DO RADIADOR	03	UN	
33	PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA	05	UN	
34	PASTILHA DE FREIOS TRASEIRO	05	UN	
35	PIVÔ DA SUSPENSÃO	05	UN	
36	POLIA DA CORREIA DO ALTERNADOR	01	UN	
37	RADIADOR	01	UN	
38	REGULADOR DE FREIO TRASEIRO	02	UN	
39	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO	02	UN	
40	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	02	UN	
41	RETENTOR DA ROSA DIANTEIRA	03	UN	
42	RETENTOR DIANTEIRO DO MOTOR	02	UN	
43	RETENTOR DIANTEIRO DO MOTOR	02	UN	
44	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	02	UN	
45	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	02	UN	
46	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	02	UN	
47	SAPATA DE FREIO	03	UN	
48	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	01	UN	
49	TERMINAL DA DIREÇÃO	04	UN	
50	TRIZETA	02	UN	
VALOR ESTIMADO DO LOTE.....R\$			R\$

LOTE 12 - MARCOPOLO (ÔNIBUS ESCOLAR)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR COMPLETO	02	UN			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	03	UN	
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	03	UN	
4	ANEL DE SINCRONIZADORES	01	UN	
5	BATERIA 12V 80AMP.	02	UN	
6	BENDIX	01	UN	
7	BOBINA DE CAMPO	01	UN	
8	BOMBA D'ÁGUA	03	UN	
9	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	01	UN	
10	BORRACHA DA JANELA	01	UN	
11	BORRACHA DE PARA-BRISA	02	UN	
12	BORRACHA DE PORTA	01	UN	
13	BRONZINA DE BIELA	03	UN	
14	BRONZINA DE MANCAL	01	UN	
15	BUCHA DA MOLA	03	UN	
16	BUCHA DO ESTABILIZADOR	04	UN	
17	CHAVE DE LUZ	01	UN	
18	CHAVE DE SETA	01	UN	
19	CHAVE DE SETA COM COMUTAÇÃO	01	UN	
20	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA	01	UN	
21	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	03	UN	
22	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	03	UN	
23	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	03	UN	
24	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	02	UN	
25	CILINDRO MESTRE DE FREIO	03	UN	
26	CORREIA DO ALTERNADOR	04	UN	
27	CORROA	01	UN	
28	COXIM DE MOTOR	01	UN	
29	COXIM DE RADIADOR	01	UN	
30	CRUZETA CARDAM	02	UN	
31	CUBO DIANTEIRO	01	UN	
32	DIAFRAGMA DA CUIÇA	03	UN	

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



VALOR ESTIMADO DO LOTE.....R\$

LOTE 13 - MERCEDES BENZ (ÔNIBUS ESCOLAR)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	05	UN			
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	05	UN			
3	ANEL DE SINCRONIZADORES	01	UN			
4	BATERIA 12V 150AMP.	02	UN			
5	BENDIX	01	UN			
6	BOMBA D'ÁGUA	01	UN			
7	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	01	UN			
8	BORRACHA DA JANELA	03	UN			
9	BORRACHA DE PARA-BRISA	01	UN			
10	BORRACHA DE PORTA	01	UN			
11	BRONZINA DE BIELA	01	UN			
12	BRONZINA DE MANCAL	01	UN			
13	BUCHA DA MOLA	03	UN			
14	CHAVE DE LUZ	01	UN			
15	CHAVE DE SETA	01	UN			
16	CHAVE DE SETA COM COMUTAÇÃO	01	UN			
17	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA	01	UN			
18	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	01	UN			
19	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	01	UN			
20	CILINDRO MESTRE DE FREIO	01	UN			
21	CORREIA DO ALTERNADOR	03	UN			
22	COXIM DE MOTOR	01	UN			
23	COXIM DE RADIADOR	01	UN			
24	CRUZETA CARDAM	02	UN			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



25	DISCO EMBREAGEM	02	UN	
26	EMBUCHAMENTO DO FEIXE	03	UN	
27	ENGENHAGENS DE 1ª	01	UN	
28	ENGENHAGENS DE 2ª	01	UN	
29	ENGENHAGENS DE 3ª	01	UN	
30	ENGENHAGENS DE 4ª	01	UN	
31	EXTRATOR DE ALTERNADOR	01	UN	
32	FAROL	03	UN	
33	FILTRO DE AR	03	UN	
34	FLANGE CARDAM	01	UN	
35	GARFO CARDAM	02	UN	
36	GRAMPO DO FEIXE MOLA	03	UN	
37	HÉLICE	01	UN	
38	INDUZIDO	01	UN	
39	JOGO DE EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	01	UN	
40	JOGO JUNTAS DE MOTOR	01	UN	
41	JUNTA CABEÇOTE	01	UN	
42	JUNTA DIFERENCIAL	02	UN	
43	KIT CAMISA COM PISTÃO E ANEL	01	UN	
44	LONAS DE FREIOS DIANTEIRO	04	UN	
45	LONAS DE FREIOS TRASEIRO	04	UN	
46	LUVA CARDAM	01	UN	
47	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	01	UN	
48	MOLA DIANTEIRA 1ª	01	UN	
49	MOLA DIANTEIRA 2ª	02	UN	
50	MOLA DIANTEIRA 3ª	02	UN	
51	MOLA DIANTEIRA 4ª	01	UN	
52	MOLA DIANTEIRA 5ª	01	UN	
53	MOLA DIANTEIRA 6ª	01	UN	
54	MOLA DIANTEIRA 7ª	01	UN	
55	MOLA DIANTEIRA 8ª	01	UN	

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



56	MOLA TRASEIRA 1ª	01	UN	
57	MOLA TRASEIRA 2ª	01	UN	
58	MOLA TRASEIRA 3ª	01	UN	
59	MOLA TRASEIRA 4ª	01	UN	
60	MOLA TRASEIRA 5ª	01	UN	
61	MOLA TRASEIRA 6ª	02	UN	
62	MOLA TRASEIRA 7ª	02	UN	
63	MOLA TRASEIRA 8ª	02	UN	
64	PARABRISA DIANTEIRO	01	UN	
65	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	02	UN	
66	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	02	UN	
67	PARAFUSO ESPIGÃO	02	UN	
68	PARAFUSO TRANSMISSÃO	02	UN	
69	PINO DA SATELITE	01	UN	
70	PLATÔ EMBREAGEM	01	UN	
71	PONTEIRA CARDAM	02	UN	
72	PONTEIRA DESLIZANTE DO CARDAM	01	UN	
73	PONTEIRA INTERMEDIARIA DO CARDAM	01	UN	
74	REGULADOR DE VOLTAGEM	03	UN	
75	REGULAGEM DE FREIO	01	UN	
76	REPARO BOMBA D'AGUA	02	UN	
77	REPARO DA BOMBA DE FREIO	01	UN	
78	RETENTOR PINHÃO	01	UN	
79	RETENTOR RODA DIANTEIRO	03	UN	
80	RETENTOR RODA TRANSMISSÃO	03	UN	
81	RETIFICADOR	01	UN	
82	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	01	UN	
83	ROLAMENTO DE CENTRO	01	UN	
84	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO	01	UN	
85	ROLAMENTO DO CARTÃO	01	UN	
86	ROLAMENTO EIXO PILOTO	01	UN	

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



87	ROLAMENTO EMBREAGEM	01	UN		
88	ROLAMENTO ENTALHADO	01	UN		
89	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	01	UN		
90	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	01	UN		
91	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	01	UN		
92	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	03	UN		
93	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	03	UN		
94	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	01	UN		
95	ROTOR DE ALTERNADOR	01	UN		
96	SUORTE DO MOTOR	01	UN		
97	TERMINAL DE DIREÇÃO	03	UN		
98	TERMINAL DIFERENCIAL	01	UN		
99	TERMINAL DO CAMBIO	01	UN		
VALOR ESTIMADO DO LOTE.....RS					

LOTE 14 - VOLKSWAGEN (ÔNIBUS ESCOLAR)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	02	UN			
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	04	UN			
3	BATERIA 12V 150AMP.	03	UN			
4	BENDIX	02	UN			
5	BOMBA D'ÁGUA	02	UN			
6	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	02	UN			
7	BORRACHA DA JANELA	04	UN			
8	BORRACHA DE PARA-BRISA	01	UN			
9	BORRACHA DE PORTA	02	UN			
10	BRONZINA DE BIELA	02	UN			
11	BRONZINA DE MANCAL	02	UN			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



12	BUCHA DA MOLA	04	UN	
13	CHAVE DE LUZ	02	UN	
14	CHAVE DE SETA	02	UN	
15	CHAVE DE SETA COM COMUTAÇÃO	02	UN	
16	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA	02	UN	
17	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	02	UN	
18	CORREIA DO ALTERNADOR	03	UN	
19	COXIM DE MOTOR	02	UN	
20	COXIM DE RADIADOR	02	UN	
21	CRUZETA CARDAM	04	UN	
22	DISCO EMBREAGEM	02	UN	
23	EMBUCHAMENTO DO FEIXE	03	UN	
24	EXTRATOR DE ALTERNADOR	02	UN	
25	FAROL	04	UN	
26	FILTRO DE AR	05	UN	
27	FLANGE CARDAM	01	UN	
28	GARFO CARDAM	01	UN	
29	GRAMPO DO FEIXE MOLA	05	UN	
30	HÉLICE	01	UN	
31	INDUZIDO	01	UN	
32	JOGO DE EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	03	UN	
33	JOGO JUNTAS DE MOTOR	02	UN	
34	JUNTA CABEÇOTE	02	UN	
35	JUNTA DIFERENCIAL	02	UN	
36	LONA DE FREIOS DIANTEIRA	05	UN	
37	LONA DE FREIOS TRASEIRO	05	UN	
38	LUVAS CARDAM	01	UN	
39	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	01	UN	
40	MOLA DIANTEIRA 1ª	02	UN	
41	MOLA DIANTEIRA 2ª	02	UN	
42	MOLA DIANTEIRA 3ª	02	UN	

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



43	MOLA DIANTEIRA 4ª	02	UN	
44	MOLA DIANTEIRA 5ª	02	UN	
45	MOLA DIANTEIRA 6ª	02	UN	
46	MOLA DIANTEIRA 7ª	02	UN	
47	MOLA DIANTEIRA 8ª	02	UN	
48	MOLA TRASEIRA 1ª	02	UN	
49	MOLA TRASEIRA 2ª	02	UN	
50	MOLA TRASEIRA 3ª	02	UN	
51	MOLA TRASEIRA 4ª	02	UN	
52	MOLA TRASEIRA 5ª	02	UN	
53	MOLA TRASEIRA 6ª	02	UN	
54	MOLA TRASEIRA 7ª	02	UN	
55	MOLA TRASEIRA 8ª	02	UN	
56	PARABRISA DIANTEIRO	01	UN	
57	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	07	UN	
58	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	07	UN	
59	PARAFUSO EPIGÃO	04	UN	
60	PARAFUSO TRANSMISSÃO	04	UN	
61	PLATÔ EMBREAGEM	01	UN	
62	PONTEIRA CARDAM	01	UN	
63	PONTEIRA DESLIZANTE DO CARDAM	01	UN	
64	PONTEIRA INTERMEDIARIA DO CARDAM	01	UN	
65	REGULADOR DE VOLTAGEM	04	UN	
66	REGULADOR DE FREIO	04	UN	
67	REPARO BOMBA D'AGUA	02	UN	
68	REPARO DA BOMBA DE FREIO	02	UN	
69	RETENTOR PINHÃO	05	UN	
70	RETENTOR RODA DIANTEIRO	04	UN	
71	RETENTOR RODA TRANSMISSÃO	02	UN	
72	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	03	UN	
73	ROLAMENTO DE CENTRO	02	UN	

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



74	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO	01	UN		
75	ROLAMENTO DO CARTÃO	01	UN		
76	ROLAMENTO EIXO PILOTO	01	UN		
77	ROLAMENTO EMBREAGEM	01	UN		
78	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	02	UN		
79	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	02	UN		
80	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	02	UN		
81	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	02	UN		
82	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	02	UN		
83	ROTOR DE ALTERNADOR	03	UN		
84	SEMEIEXO	02	UN		
85	SOLENOIDE OU AUTOMÁTICO	02	UN		
86	TERMINAL DE DIREÇÃO	03	UN		
87	TERMINAL DIFERENCIAL	02	UN		
VALOR ESTIMADO DO LOTE.....R\$					

LOTE 15 – FIAT (WAY, PALIO, UNO E FIORINO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	12	UN			
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	12	UN			
3	ARTICULAÇÃO OXIAL	09	UN			
4	ATUADOR HIDRAULICO	07	UN			
5	BANDEJA	06	UN			
6	BARRA OXIAL	09	UN			
7	BICO INJETOR	12	UN			
8	BOBINA DE IGNIÇÃO	06	UN			
9	BOMBA D'ÁGUA	04	UN			
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL	09	UN			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



11	BOMBA DE ÓLEO	04	UN	
12	BRAÇO OSCILANTE	03	UN	
13	CABO DE ACELERADOR	05	UN	
14	CABO DE EMBREAGEM	05	UN	
15	CARCAÇA DA VÁLVULA TERMOSTÁTICA	05	UN	
16	CARTER DO MOTOR	03	UN	
17	CILINDRO DE RODA	03	UN	
18	CILINDRO MESTRE	03	UN	
19	CORPO BORBOLETA DA INJEÇÃO	03	UN	
20	CORREIA DE ALTERNADOR	06	UN	
21	CORREIA DENTADA	07	UN	
22	COXIM DO CÂMBIO	06	UN	
23	COXIM DO MOTOR	06	UN	
24	CUBO DE RODA TAZEIRA	03	UN	
25	CUBO RODA DIANTEIRA	04	UN	
26	DISCO DE FREIO	07	UN	
27	EIXO COMANDO DE VÁLVULAS	03	UN	
28	EIXO VIRABREQUIM	03	UN	
29	ELETROVENTILADOR	03	UN	
30	ESCAPAMENTO	06	UN	
31	FAROL	06	UN	
32	FECHADURA DA PORTA	05	UN	
33	FECHADURA DO CAPUZ	04	UN	
34	FILTRO COMBUSTÍVEL	12	UN	
35	FILTRO DE ÓLEO	13	UN	
36	JOGO BRONZINA BIELA	04	UN	
37	JOGO BRONZINA MANCAL	04	UN	
38	JOGO CABO DE VELA	12	UN	
39	JOGO DE ANÉIS	05	UN	
40	JOGO DE JUNTA	05	UN	
41	JOGO DE PISTÕES	03	UN	

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



42	JOGO SEMI-ANÉIS	05	UN
43	JOGOS DE VELA	10	UN
44	JUNTA DO CABEÇOTE	05	UN
45	JUNTA DO CARTER	04	UN
46	JUNTA HOMOCINETICA	07	UN
47	KIT DE EMBREAGEM	07	UN
48	LANTERNA DIANTEIRA	06	UN
49	LANTERNA TRASEIRA	06	UN
50	MAÇANETA DA PORTA	06	UN
51	MAQUINA DE VIDRO DA PORTA	06	UN
52	PALETA LIMPADOR DE PARA-BRISA	12	UN
53	PASTILHA DE FREIO	09	UN
54	PIVÔ SUSPENSÃO	06	UN
55	POLIA DO ALTERNADOR	07	UN
56	POLIA DO MOTOR	06	UN
57	RADIADOR	03	UN
58	REPARO DO CAMBIO	06	UN
59	RETENTORES DE RODA	07	UN
60	RETENTORES DE VÁLVULA	07	UN
61	RETENTORES VIRABREQUIM DIANTEIRO	10	UN
62	RETENTORES VIRABREQUIM TRASEIRO	05	UN
63	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	07	UN
64	ROLAMENTO DE RODA	07	UN
65	SAPATA DE FREIO	09	UN
66	SENSOR DE ÁGUA	04	UN
67	SENSOR DE TEMPERATURA	04	UN
68	SENSOR MAPE	04	UN
69	TAMBOR DE FREIO	07	UN
70	TERMINAL DIREÇÃO	09	UN
71	TRAMBULADOR	06	UN
72	VÁLVULA DE CABEÇOTE	09	UN

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



73	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	07	UN			
VALOR ESTIMADO DO LOTE.....R\$						

LOTE 16 – FORD (COURIER)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	02	UN			
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	02	UN			
3	ARTICULAÇÃO OXIAL	01	UN			
4	ATUADOR HIDRAULICO	01	UN			
5	BANDEJA	01	UN			
6	BARRA OXIAL	01	UN			
7	BICO INJETOR	01	UN			
8	BOBINA DE IGNIÇÃO	01	UN			
9	BOMBA D'ÁGUA	01	UN			
10	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	01	UN			
11	BOMBA DE ÓLEO	01	UN			
12	BRAÇO OSCILANTE	01	UN			
13	CABO DE ACELERADOR	01	UN			
14	CABO DE EMBREAGEM	01	UN			
15	CARCAÇA DA VÁLVULA TERMOSTÁTICA	01	UN			
16	CARTER DO MOTOR	01	UN			
17	CILINDRO DE RODA	01	UN			
18	CILINDRO MESTRE	01	UN			
19	CORPO BORBOLETA DA INJEÇÃO	01	UN			
20	CORREIA DE ALTERNADOR	01	UN			
21	CORREIA DENTADA	01	UN			
22	COXIM DO CÂMBIO	01	UN			
23	COXIM DO MOTOR	01	UN			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



24	CUBO DE RODA TAZEIRA	01	UN	
25	CUBO RODA DIANTEIRA	01	UN	
26	DISCO DE FREIO	02	UN	
27	EIXO COMANDO DE VÁLVULAS	01	UN	
28	EIXO VIRABREQUIM	01	UN	
29	ELETROVENTILADOR	01	UN	
30	ESCAPAMENTO	01	UN	
31	FARÓL	01	UN	
32	FECHADURA DA PORTA	01	UN	
33	FECHADURA DO CAPUZ	01	UN	
34	FILTRO COMBUSTÍVEL	01	UN	
35	FILTRO DE ÓLEO	02	UN	
36	JOGO BRONZINA BIELA	01	UN	
37	JOGO BRONZINA MANCAL	01	UN	
38	JOGO CABO DE VELA	01	UN	
39	JOGO DE ANEIS	01	UN	
40	JOGO DE JUNTA	01	UN	
41	JOGO DE PISTÕES	01	UN	
42	JOGO SEMI-ANEIS	01	UN	
43	JOGOS DE VELA	01	UN	
44	JUNTA DO CABEÇOTE	01	UN	
45	JUNTA DO CARTER	01	UN	
46	JUNTA HOMOCINÉTICA	01	UN	
47	KIT DE EMBREAGEM	01	UN	
48	LANTERNA DIANTEIRA	01	UN	
49	LANTERNA TRASEIRA	01	UN	
50	MAÇANETA DA PORTA	01	UN	
51	MÁQUINA DE VIDRO DA PORTA	01	UN	
52	PALETA LIMPADOR DE PARA-BRISA	02	UN	
53	PASTILHA DE FREIO	04	UN	
54	PIVÔ SUSPENSÃO	02	UN	

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



55	POLIA DO ALTERNADOR	01	UN	
56	POLIA DO MOTOR	01	UN	
57	RADIADOR	01	UN	
58	REPARO DO CAMBIO	01	UN	
59	RETENTORES DE RODA	02	UN	
60	RETENTORES DE VÁLVULA	01	UN	
61	RETENTORES VIRABREQUIM DIANTEIRO	01	UN	
62	RETENTORES VIRABREQUIM TRASEIRO	01	UN	
63	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	01	UN	
64	ROLAMENTO DE RODA	01	UN	
65	SAPATA DE FREIO	01	UN	
66	SENSOR DE ÁGUA	01	UN	
67	SENSOR DE TEMPERATURA	01	UN	
68	SENSOR MAPE	01	UN	
69	TAMBOR DE FREIO	02	UN	
70	TERMINAL DIREÇÃO	01	UN	
71	TRAMBULADOR	01	UN	
72	VÁLVULA DE CABEÇOTE	01	UN	
73	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	01	UN	
VALOR ESTIMADO DO LOTE.....R\$				

LOTE 17 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MICRO-ÔNIBUS (VOLARE V8), DUCATO, MARCOPOLO (ÔNIBUS ESCOLAR), MERCEDES BENZ (ÔNIBUS ESCOLAR), VOLKSWAGEN (ÔNIBUS ESCOLAR)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS (HORA HOMEM TRABALHADA - H/M)	1.300	HR		
VALOR ESTIMADO DO LOTE.....R\$					

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 18 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA TRATOR (NEW HOLLAND TL 60), TRATOR (MASSEY FERGUSON 265)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS (HORA HOMEM TRABALHADA H/M)	500	HR		
VALOR ESTIMADO DO LOTE.....R\$					

LOTE 19 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN (KOMBI), FIAT (WAY, PALIO, UNO E FIORINO), FORD (COURIER).					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS (HORA HOMEM TRABALHADA - H/M)	750	HR		
VALOR ESTIMADO DO LOTE.....R\$					

LOTE 20 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA FORD (CAMINHÃO/CAÇAMBA 26-280-6X4)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS (HORA HOMEM TRABALHADA - H/M)	300	HR		
VALOR ESTIMADO DO LOTE.....R\$					

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 21 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAQUINA (PÁ CARREGADEIRA HYNDAD), PATROL (MOTONIVELADORA) CATERPILLAR 120K), RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416-E, RETROESCAVADEIRA JCB - 3C, PÁ CARREGADEIRA HL740-95-HYUNDAI					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS (HORA HOMEM TRABALHADA – H/M)	1.200	HR		
VALOR ESTIMADO DO LOTE.....R\$					

LOTE 22 – SERVIÇOS (TORNO MECÂNICO E SOLDA ELÉTRICA)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDA ELÉTRICA (HORA HOMEM TRABALHADA – H/M)	500	HR		
VALOR ESTIMADO DO LOTE.....R\$					

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE REFERENCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2018-PP

1. OBJETO:

1.1 - Aquisição de peças diversas e serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores leves e pesados.

2. PERIODO DE VIGÊNCIA:

A vigência será até 31 de dezembro de 2018. Podendo ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores; para os serviços descritos nos Lotes 17 ao 21, Com fundamento no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, as partes poderão prorrogar a vigência do instrumento contratual pelo prazo total de até sessenta meses, visando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado mensalmente, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens OU execução dos serviços e o devido atesto da nota fiscal/fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas no contrato.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

O preço a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza.

O Regime de Execução do contrato será por EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com os serviços efetivamente prestados e atestados no período faturado.

Não será aceito cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data do presente instrumento e que venha expressamente a incidir sobre o objeto do contrato, na forma da lei.

Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, mediante ordem de serviço.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto do contrato correrão à abaixo:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Atividade: 2.017 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Atividade: 2.096 – Manutenção do FUNDEB 40%.

Fonte de Recurso: 19 – Transferência FUNDEB – 40%

Atividade: 2.098 – Manutenção do ensino básico.

Fonte de Recurso: 01 – Rec. Imp. Transf. Imp. – Educação – 25%

Atividade: 2.250 – Manutenção do Ensino Fundamental – QSE

Fonte de Recurso: 04 – Salário Educação

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Atividade: 2.070 – Gestão das Ações Municipais de Saúde.

Fonte de Recurso: 02 – Rec. Imp. Transf. Imp. – Saúde – 15%

Atividade: 2.084 – Gestão SUS.

Fonte de Recurso: 14 - SUS

Atividade: 2.192 – Manutenção do SAMU.

Fonte de Recurso: 14 - SUS

Atividade: 2.290 – Manutenção do CAPS

Fonte de Recurso: 14 - SUS

Atividade: 2.292 – Manutenção de unidade hospitalar

Fonte de Recurso: 14 - SUS

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.07.00 – SECRETARIA OBRAS E INFRAESTRUTURA

Atividade: 2.123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários

Atividade: 2.130 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Atividade: 2.057 - Manutenção do FMAS.

Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários

Atividade: 2.285 – Programa Bolsa Família – IGD

Fonte de Recurso: 29 – Transferências do FNAS

Atividade: 2.294 – Programas da Assistência Social.

Fonte de Recurso: 24 – Transf. de Convênios – Outros

Fonte de Recurso: 29 – Transferências do FNAS

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.12.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Atividade: 2.161 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.

Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Unidade: 02.20.00 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE

Atividade: 2.197 – Manutenção e consertos de estradas e pontes.

Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários

Fonte de Recurso: 42 – Royalties / Fundo Especial

Elemento 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.21.00 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Atividade: 2.138 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.

Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

A dotação do contrato ocorrerá no exercício vigente e correspondente nos exercícios subsequentes.

DAS PREVISÕES ORÇAMENTÁRIA– Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

5. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- ✓ Prestar serviço adequado, na forma prevista no edital, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
- ✓ Entregar as peças, conforme edital;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;
- ✓ Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos equipamentos, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária;
- ✓ Zelar pelas condições plenas de segurança, na forma prescrita pelas normas legais técnicas específicas;
- ✓ Indicar preposto e responsável técnico, aceito pela Administração, para representá-los na execução dos serviços, nos termos do artigo 68 da Lei nº 8.666;
- ✓ Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros;
- ✓ Observar todas as normas gerais técnicas;
- ✓ Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- ✓ A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- ✓ Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços, quer sejam praticados pela empresa contratante, seus prepostos e/ou subcontratados;
- ✓ Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como todas as observações impostas no Termo de Referência e no Edital que rege o presente procedimento.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- ✓ Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer no contrato.
- ✓ Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.
- ✓ Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.
- ✓ Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços objeto do contrato.
- ✓ Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, bem como, solicitar a substituição de veículo e/ou motoristas subcontratados sempre que houver descumprimento as normas pré-estabelecidas em contrato;

6. FORMA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto do contrato: Observações:

A) Aquisição de Peças – Lotes 01 ao 16

- Prazo de entrega de 3 dias úteis após recebimento da solicitação.

B) Serviços – Lotes 17 ao 21

- Prazo de execução de 2 dias úteis após recebimento da solicitação

- Para início e conclusão, caso não necessite de substituição da peça.
- Sendo necessária a substituição da peça, o prazo de execução fica prorrogado por 02 dias úteis a contar do recebimento daquela.

- A entrega dos produtos será efetivada na Secretaria de Transporte, em dias úteis, das 08:00 às 17:00h;

- E a execução dos serviços será efetivada preferencialmente nesta cidade. Caso a empresa contratada tenha estabelecimento comercial em distância superior à 10 km da sede deste município, as despesas do envio/retorno do veículo/peça para reparo serão arcadas pela empresa contratada, respeitando-se em todos os casos os prazos assinalados acima.

7. - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (FISICO-FINANCEIRO):

A execução físico-financeira dar-se de forma parcelada e durante a vigência contratual conforme a necessidade.

8. DAS SANÇÕES

8.1 A CONTRATADA que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

8.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado da CONTRATADA, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

8.1.2. Multa, de até 20% (vinte por cento) do valor contratado, no caso de descumprimento das cláusulas do presente Edital ou do contrato dele proveniente;

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.2. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3. O atraso injustificado sujeitará o proponente vencedor à multa de mora nos seguintes percentuais, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital:

a) atraso até 02 (dois) DIAS CORRIDOS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;

b) a partir do 3º (terceiro) DIA CORRIDO até o limite do 9º (nono) DIA CORRIDO, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 10º (décimo) DIA CORRIDO de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

8.4. A multa a que alude o subitem 8.3 não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

8.5. Recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido ou der causa ao seu cancelamento: multa de até 10% (dez por cento) do valor global da proposta.

8.6. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa.

8.7 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento Administrativo/Financeiro da PREFEITURA.

8.8 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, A CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

8.9 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

8.10 Será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

8.11 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

9. DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e no contrato.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

No caso de rescisão do contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do serviço já entregue e aprovado pelo CONTRATANTE.

10. DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos Secretários das referidas pastas, responsáveis pelos veículos fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

11. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se em razão da necessidade de manter em perfeitas condições de uso e funcionamento os veículos integrantes da frota da Prefeitura, assim como dos maquinários, mediante a realização da manutenção preventiva e corretiva, sendo motivada pela inexistência de quadro de pessoal efetivo, estrutura física e aparelhamento apropriado para execução desses serviços.

12. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas – Bahia.

13. DO TIPO

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Regime: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência a Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Jakson Souza Silva

Secretário de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia

Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira

Secretária de Saúde

Jonaldo Silva de Souza

Secretário de Educação

Natália Kelle Dias Almeida

Secretária de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



18 – ANEXO:

II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(Papel timbrado da empresa)

Licitação ___/201_ - PMM - BA - Modalidade: _____

TIPO: _____ - Sessão Pública: .../.../201_ , às(.....) horas.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) ()

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Banco: _____ Conta Bancária: _____ N.º Agência: _____

PLANILHA MODELO DO ANEXO I

A empresa..... declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta) dias, e o objeto será

FORNECIDO/EXECUTADO: No caso de fornecimento de peças, produtos discriminados nos Lotes 01 ao 16, o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 03 (três) dias úteis após recebimento da solicitação enviada de forma eletrônica ; No caso de execução de serviços descritos nos Lotes 17 ao 21, o PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO é de 02(dois) dias úteis após recebimento da solicitação enviada de forma eletrônica para início e conclusão, caso NÃO necessite de substituição da peça; sendo necessária a substituição da peça, o PRAZO DE EXECUÇÃO FICA PRORROGADO por 02 dias úteis a contar do recebimento daquela peça. E O PRAZO PARA CORREÇÃO, em qualquer das situações previstas acima, será de até 48 (quarenta e oito) horas corridas, contados a partir do recebimento da notificação eletrônica.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes; **A INDICAÇÃO DAS MARCAS É OBRIGATÓRIA** E A SUA AUSÊNCIA CONSTITUI ERRO FORMAL QUE PODE SER SANADO DURANTE A SESSÃO DE JULGAMENTO; NÃO SENDO SANADO ATÉ O MOMENTO ANTERIOR À FASE DE LANCES E DE NEGOCIAÇÃO A PROPOSTA DE PREÇO SERÁ **DECLASSIFICADA**."

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



19 - ANEXO III

Modelo de Carta de credenciamento

(Papel Timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE _____ Nº.
_____/201_.

PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

Indicamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(Nome e função na empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



20 - ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ - BA

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/201_ - PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

DECLARAÇÃO

A _____, inscrita ao CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



21 - ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação) (FORA DOS ENVELOPES)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº _____/201_-PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____.

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de pregão N°...../201_-PMM/BA, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, com fundamento ao Artigo 4º, VII, da Lei nº 10.520.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Representante legal)

Obs: A ser entregue junto com os envelopes 1 e 2, quando declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, em envelope separado.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



22. ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO Nº: ____/201_

O MUNICÍPIO DE _____, com sede e foro em _____, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada à Rua _____, nº _____, na cidade de _____ - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ – SSP – BA e CPF nº _____, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE _____, inscrito nos CNPJ sob o nº _____, representados pelos Secretários _____, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na Rua _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de _____, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto deste contrato, executando os serviços no local indicado na ordem de fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora CONTRATANTE.

Sub-Cláusula Única – Os produtos referidos serão fornecidos em dia e no local indicado pela Secretaria Municipal de _____, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas neste instrumento contratual, e o cumprimento da regular execução do objeto deste instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____ reais), após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia 31 de dezembro de 201_.

Sub-cláusula única - Com fundamento no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, as partes poderão prorrogar a vigência deste instrumento contratual pelo prazo total de até sessenta meses, visando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO – Fica a CONTRATADA obrigada a executar os serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Presencial nº. ____/201_, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93, e a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Ficará por conta da Contratada as despesas decorrentes de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, encargos, bem como deverá disponibilizar os respectivos condutores assumindo os devidos honorários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

Em caso de inadimplemento do contrato, com **ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS OU NA CORREÇÃO**, ficam estabelecidas as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções estabelecidas nos Artigos 87 e seguintes da Lei nº 8.666:

a) atraso até 02 (dois) DIAS CORRIDOS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;

b) a partir do 3º (terceiro) DIA CORRIDO até o limite do 9º (nono) DIA CORRIDO, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 10º (décimo) DIA CORRIDO de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. ____/201_, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de _____, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Presencial nº. ____/201_, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. _____, ___ de _____ de 201_

Prefeitura Municipal de
CONTRATANTE

Fiscal do Contrato
Secretário de _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
NOME:
CPF:

2ª _____
NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



23. ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

ME/EPP

(Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006).

Eu _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ - SSP/____ e do CPF/MF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 0_/2018, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base na Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE E A CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDITA PELA JUNTA COMERCIAL. ESTE REQUERIMENTO É OBRIGATÓRIO PARA QUEM QUISER USUFRUIR DO BENEFÍCIO.